



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 044/2019

Espigão do Oeste, 17 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), destinados a atender ao Convênio de repasses financeiros à Associação de Pais e Alunos de Excepcionais de Espigão do Oeste – APAE, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos:

- I. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária do Poder Executivo.

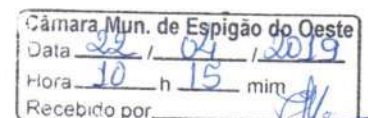
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.





PROJETO DE LEI Nº 045, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), destinados a atender ao Convênio de repasses financeiros à Associação de Pais e Alunos de Excepcionais de Espigão do Oeste – APAE, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 302 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 2001 3101 – Gestão da Rede Municipal de Saúde;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos Próprios/Ordinários;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010. 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 729/3.3.90.41 – Contribuições - R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

§ 1º. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor de - R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) com seguinte ordem de classificação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - a. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
 - b. PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
 - c. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde;
 - d. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos Próprios/Ordinários;
 - e. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010. 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 375/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
- II. PODER: 02 – Poder Executivo;
 - a. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
 - b. PROGRAMA: 10 302 2001 – Apoio Administrativo;
 - c. ATIVIDADE: 10 302 2001 4006 – Despesas com Aquisição de Equipamentos Hospitalares;
 - d. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Recursos Próprios/Ordinários;
 - e. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010. 001 – Recursos Próprios/Ordinários;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 381/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

lido na 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 22 / 04 / 2019



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º 755 / 2019
Folha n.º 02
Rubrica

SUS Sistema Único de Saúde
Município de Espigão do Oeste
Processo n.º 45/2019

Ofício n.º 025/PLANEJ/SEMSAU/19

Espigão do Oeste, 11 de Fevereiro de 2019.

A Sr^a
Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Planejamento e Orçamento

DE ACORDO
R-09-2019
NILTON CAETANO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, Informo sobre o Convênio que a prefeitura de Espigão do Oeste por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Associação de Pais e Amigos Excepcionais -APAE.

Os serviços de saúde oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE estão pautados nas diretrizes do SUS e da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência Intelectual e física, dentro da área da saúde é oferecido o Programa de atendimento clínico ambulatorial, onde os objetivos são de habilitar e reabilitar pessoas com deficiência intelectual e física na sua capacidade funcional e desempenho humano (APAE, 2015).

A APAE, visa prestar atendimento na Educação, Assistência Social, Proteção, Capacitação, Autogestão e principalmente em Saúde com o acompanhamento a pessoa com deficiência em todo seu ciclo de vida nas mais diversas especialidades, desde a prevenção a reabilitação com atenção especializada garantindo atenção integral a saúde e a promoção da qualidade de vida.

O Ministério da Saúde, investe fortemente em recursos para qualificar e fortalecer os serviços de reabilitação, ofertados no sistema Único de Saúde (SUS), em 2017 o Ministério da Saúde garantiu mais de 150 milhões para as APAE's vinculadas por meio da secretaria de saúde, assim como a portaria n.º 3.687 de 22 de Dezembro de 2017 com um montante de R\$ 36.916.280,70 a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta complexibilidade dos municípios. Esses incentivos ainda são repassados quando aberto o edital para inserção de projetos específicos, como neurologia, terapia ocupacional e outros.

Dessa forma é viável que APAE do município de Espigão do Oeste tornar-se conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU haja vista que os atendimentos dos profissionais já atuantes na entidade como o fisioterapeuta e fonoaudiólogo é permitido o repasse de recursos através do MAC, por meio da informação dos procedimentos realizados por cada profissional. Possibilitando um futuro repasse através dos atendimentos prestados e informados ao Ministério da Saúde, onde não será necessário utilizar recursos próprios, além deste fator, também poderá pleitear todos incentivos nesta área da saúde, abertos anualmente.

Atenciosamente,

Walter Gonçalves Lara
Secretário Municipal de Saúde
Port. 939/GP/18

Recebido
12.02.19
Jairo
De acordo P
providências
cabíveis

ANEXO I

PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QTD.	V. U.	V. T.
03.01.01.004-8	Consulta Profissional de Ensino Superior exceto médico	51	6,30	321,30
03.01.07.007-5	Reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor	300	15,26	4.578,00
03.01.07.010-5	Acompanhamento intensivo para reabilitação física	80	17,55	1.404,00
03.02.04.002-1	Atendimento fisioterapêutico com transtorno respiratório	300	4,67	1.401,00
03.02.04.003-0	Atendimento em paciente com transtorno clínico	148	4,67	691,16
03.02.05.002-7	Fisioterapia nas alterações motoras	300	4,67	1.401,00
03.02.06.001-4	Atendimento em pacientes com distúrbio neuro-cinético-funcional	300	4,67	1.401,00
03.02.06.003-0	Fisioterapia nas desordens do desenvolvimento neuro	300	4,67	1.401,00
03.02.06.004-9	Fisioterapia para comprometimento cognitivo	148	6,35	939,80
03.02.04.003-0	Fisioterapia para transtorno clínico cardiovascular	72	4,67	336,24
03.02.04.004-8	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com pré e pós cirurgia cardiovascular	56	6,35	355,60
03.01.07.005-0	Acompanhamento psicopedagógico de pacientes em reabilitação	60	17,67	1.060,20
02.11.07.006-8	Avaliação de Leitura e escrita	72	4,11	295,92
03.01.01.011-3	Terapia Fonoaudióloga Individual	160	10,90	1.744,00
02.11.07.008-4	Avaliação motricidade orofacial	244	4,11	1.002,84
03.01.07.003-2	Acompanhamento fono AASI	04	21,68	86,72
02.11.07.007-6	Avaliação de linguagem oral	116	4,11	476,76
02.11.07.017-3	Organização perceptiva	120	4,11	493,20
02.11.07.018-1	Neuropsicomotor evolutivo	88	4,11	361,68
03.01.07.002-4	Acompanhamento comunicativo alternativo	32	17,67	565,44
01.01.01.002-8	Atividade educativa/orientação em grupo	4	2,70	10,80
03.01.10.001-2	Administração de medicamentos	60	0,63	37,80
03.01.05.003-1	Assistência domiciliar por equipe multiprofissional	100	18,29	1.829,00
	Total Mensal			22.183,71
	Total anual			266.204,52

PORTARIA Nº 3.687, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade - Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, especialmente para a ampliação do acesso às ações e serviços de Reabilitação Intelectual no âmbito do SUS; e

Considerando o estudo técnico elaborado pela Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/SAS/MS), resolve:

Art. 1º Fica definida a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos relacionados à Reabilitação Intelectual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Ficam alterados, na tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais do SUS, os valores dos procedimentos descritos no anexo I desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido recurso anual no montante de R\$ 36.916.280,70 (Trinta e seis milhões e novecentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos), a ser incorporado ao Limite Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o anexo II desta Portaria.

§ 1º Os recursos serão destinados ao custeio dos procedimentos relacionados à Reabilitação Intelectual cujos valores foram alterados por meio desta portaria, tendo como base de cálculo para a definição dos valores previstos no Anexo II desta Portaria a produção aprovada entre as competências agosto/2016 a julho/2017.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante estabelecido no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Fica estabelecido o limite financeiro no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) a ser disponibilizado ao Limite Financeiro Anual do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrente da previsão da expansão da oferta dos procedimentos relacionados à Reabilitação Intelectual constantes no Anexo I desta portaria.

§ 1º Os recursos definidos no art. 5º destinam-se preferencialmente, à contratualização de novos estabelecimentos de saúde, enquanto pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, que ainda não possuam série histórica para os procedimentos definidos no Anexo I desta Portaria.

§ 2º A distribuição dos recursos para Estados e Distrito Federal será proporcional à população do ano de 2016 dos Estados e Distrito Federal, de acordo com estimativas para o Tribunal de Contas da União - TCU, conforme Anexo III desta Portaria.

§ 3º Para fins de adesão à estratégia de expansão da oferta dos procedimentos relacionados à Reabilitação Intelectual de que trata o "caput" deste artigo, os gestores de saúde interessados deverão, em até 180 dias a contar da publicação desta Portaria, encaminhar à Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPCD/DAPES/SAS/MS):

I - Plano Operativo para a execução das ações e serviços de saúde, com as seguintes informações:

a) relação do(s) estabelecimento(s) de saúde que realizará(ão) os procedimentos de que trata o Anexo I desta Portaria, com a respectiva descrição da área de abrangência assistencial no âmbito da estratégia de expansão que trata esta Portaria;

b) impacto financeiro (mensal e anual), por estabelecimento, incluindo memória de cálculo com detalhamento dos procedimentos a serem realizados;

II - Cópia da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou, quando for o caso, no Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF) que comprove aprovação do Plano Operativo.

Art. 6º Os estabelecimentos de que tratam a alínea "a", inciso "I", § 3º, Art. 5º desta portaria deverão estar cadastrados com o código de classificação 135 - 002 (Serviço de Reabilitação Intelectual), bem como manter seu cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

Art. 7º A Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas (CGSPCD/DAPES/SAS) deverá, em ação conjunta com o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas - DRAC/SAS/MS, monitorar a produção dos Procedimentos de Reabilitação registrados nos Sistemas de Informações do SUS conforme previstos nos Planos Operativos apresentados, para verificação do cumprimento do pactuado.

Parágrafo único. Os resultados do monitoramento do que tratam o caput, orientarão as medidas que serão tomadas quanto à manutenção ou suspensão da transferência dos recursos previstos nesta Portaria.

Art. 8º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0000).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2018.

RICARDO BARROS

ANEXO I

Código	03.01.07.002-4
Procedimento	Acompanhamentos de Paciente em Reabilitação em Comunicação Alternativa
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 17.67

Código	03.01.07.004-0
Procedimento	Acompanhamento Neuropsicológico de Pacientes em Reabilitação
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 17.67

Código	03.01.07.005-9
Procedimento	Acompanhamento Psicopedagógico de Paciente em Reabilitação
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 17.67

Código	03.01.07.006-7
Procedimento	Atendimentos/ Acompanhamento em Reabilitação nas Múltiplas Deficiências
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 7.71

Código	03.01.07.007-5
Procedimento	Atendimentos/Acompanhamentos de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 17.67

UF	IBGE	MUNICÍPIO ESTADO	VALOR A SER INCORPORADO AO MAC
AL	270030	ARAPIRACA	R\$ 115.255,84
AL	270140	CAMPO ALEGRE	R\$ 2.379,00
AL	270210	COLONIA LEOPOLDINA	R\$ 36,60
AL	270400	JUNQUEIRO	R\$ 162,26
AL	270430	MACEIO	R\$ 1.575.739,00
AL	270470	MARECHAL DEODORO	R\$ 93,94
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	R\$ 237,94
AL	270670	PENEDO	R\$ 101.689,95
AL	270700	PINDOBA	R\$ 371,14
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	R\$ 41.837,60
AL	270860	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	R\$ 6.781,74
AL	270930	UNIAO DOS PALMARES	R\$ 43,38
AL	270000	ALAGOAS - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 6.771,62
AM	130000	AMAZONAS - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 27.380,05
AP	160030	AMAPÁ - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 16.536,70
BA	290070	ALAGOINHAS	R\$ 19.280,00
BA	290960	CRISOPOLIS	R\$ 508,51
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	R\$ 101.970,44
BA	291320	IBOTIRAMA	R\$ 19,52
BA	291470	ITABERABA	R\$ 21.489,97
BA	291640	ITAPETINGA	R\$ 45.602,54
BA	291700	ITIUBA	R\$ 8,54
BA	291920	LAURO DE FREITAS	R\$ 969,33
BA	291980	MACAUBAS	R\$ 16,99
BA	292740	SALVADOR	R\$ 1.261.864,46
BA	293050	SERRINHA	R\$ 24,40
BA	293070	SIMÕES FILHO	R\$ 29,16
BA	293135	TEINEIRA DE FREITAS	R\$ 12.153,63
BA	293330	VITÓRIA DA CONQUISTA	R\$ 91.170,30
BA	290000	BAHIA - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 52.247,58
CE	230170	AURORA	R\$ 7,32
CE	230400	COREAU	R\$ 78,08
CE	230420	CRATO	R\$ 134,96
CE	230425	CRUZ	R\$ 98,81
CE	230440	FORTALEZA	R\$ 1.849.766,74
CE	230600	IRACEMA	R\$ 807,35
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	R\$ 52.950,11
CE	230765	MARACANAÚ	R\$ 79.765,98
CE	230810	MAURITI	R\$ 10,98
CE	230850	MOMBACA	R\$ 141,52
CE	231090	PIQUET CARNEIRO	R\$ 21,69
CE	231290	SOBRAL	R\$ 57.404,46
CE	231410	VICOSA DO CEARÁ	R\$ 80,52
CE	230000	CEARÁ - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 9.804,68
DF	530180	DISTRITO FEDERAL - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 181.378,71
ES	320150	COLATINA	R\$ 137.088,03
ES	320340	MIMOSO DO SUL	R\$ 48,20
ES	320370	MUNIZ FREIRE	R\$ 40,97
ES	320390	NOVA VENÉCIA	R\$ 1.151,68
ES	320506	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	R\$ 245,82
ES	320530	VITÓRIA	R\$ 29.380,44
ES	320000	ESPIRITO SANTO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 338.874,92
GO	520025	AGUAS LINDAS DE GOIAS	R\$ 839,36
GO	520110	ANAPOLIS	R\$ 175.175,67
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	R\$ 37.824,95
GO	520540	CERES	R\$ 8.303,68
GO	520590	CORUMBAIBA	R\$ 52,07
GO	520870	GOIANIA	R\$ 72.588,56
GO	520890	GOIAS	R\$ 13.770,74
GO	521020	IPORA	R\$ 60,25
GO	521090	ITAPACI	R\$ 115,90
GO	521140	ITAUCU	R\$ 337,94
GO	521310	MINEIROS	R\$ 77,18
GO	521460	NIQUELANDIA	R\$ 45,79
GO	521530	ORIZONA	R\$ 607,32
GO	521710	PIRACANJUBA	R\$ 1.378,60
GO	521870	PIANAPOLIS	R\$ 3,66
GO	521880	RIO VERDE	R\$ 7.943,36

Processo n.º 4512019
Fl. n.º 20
Câmara Municipal de Espirito Santo do Oeste

Processo n.º 755 / 2019
Folha n.º 70
Rubrica

GO	522140	TRINDADE	R\$ 3.593,61
GO	522185	VALPARAISO DE GOIAS	R\$ 3.511,37
GO	520000	GOLAS - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 36.381,36
MA	210100	ARARI	R\$ 291,61
MA	210140	BALSAS	R\$ 12.686,24
MA	210300	CAXIAS	R\$ 126.580,43
MA	210340	COELHO NETO	R\$ 116.427,10
MA	210360	COROATA	R\$ 597,42
MA	210480	GRAJAU	R\$ 72,30
MA	210530	IMPERATRIZ	R\$ 131.443,81
MA	210820	PEDREIRAS	R\$ 202,44
MA	210830	PENALVA	R\$ 6,10
MA	210990	SANTA INES	R\$ 747,40
MA	211110	SÃO JOÃO DOS PATOS	R\$ 9,64
MA	211120	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	R\$ 468,83
MA	211130	SÃO LUIS	R\$ 119.567,83
MA	211300	VITORINO FREIRE	R\$ 462,72
MA	210000	MARANHÃO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 181.247,53
MG	310090	AGUAS FORMOSAS	R\$ 14.823,81
MG	310160	ALFENAS	R\$ 132.879,40
MG	310340	ARACUAI	R\$ 17.230,50
MG	310350	ARAGUARI	R\$ 76.690,48
MG	310400	ARAXA	R\$ 10.467,98
MG	310450	ARINOS	R\$ 15.066,34
MG	310560	BARBACENA	R\$ 141.831,94
MG	310620	BELO HORIZONTE	R\$ 531.560,93
MG	310710	BOA ESPERANCA	R\$ 42.049,68
MG	310740	BOM DESPACHO	R\$ 39.972,26
MG	310930	BURITIS	R\$ 18.226,57
MG	311120	CAMPO BELO	R\$ 48.428,08
MG	311340	CARATINGA	R\$ 169.022,94
MG	311430	CARMO DO PARANAIBA	R\$ 17.961,10
MG	311530	CATAGUASES	R\$ 37.692,40
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$ 118.463,55
MG	311860	CONTAGEM	R\$ 98.799,29
MG	311930	COROMANDEL	R\$ 43.290,69
MG	312080	CRUZILIA	R\$ 19.631,80
MG	312090	CURVELO	R\$ 22.061,51
MG	312230	DIVINOPOLIS	R\$ 10.481,83
MG	312710	FRUTAL	R\$ 38.201,06
MG	312950	IBIA	R\$ 19.728,26
MG	313130	IPATINGA	R\$ 444,43
MG	313170	ITABIRA	R\$ 37.482,73
MG	313240	ITAJUBA	R\$ 17.487,05
MG	313270	ITAMBACURI	R\$ 11.895,01
MG	313310	ITANHANDU	R\$ 25.852,07
MG	313380	ITAUNA	R\$ 30.332,70
MG	313420	ITULIABA	R\$ 35.031,26
MG	313440	ITURAMA	R\$ 26.660,35
MG	313510	JANAUBA	R\$ 49.735,61
MG	313520	JANUARIA	R\$ 41.107,37
MG	313620	JOAO MONLEVADE	R\$ 9.382,13
MG	313670	JUIZ DE FORA	R\$ 3.824,10
MG	313750	LAGOA FORMOSA	R\$ 15.431,19
MG	313760	LAGOA SANTA	R\$ 3.999,17
MG	313820	LAVRAS	R\$ 85.022,76
MG	313900	MACHADO	R\$ 40.554,72
MG	313940	MANHUACU	R\$ 65.600,20
MG	314310	MONTE CARMELO	R\$ 61.606,83
MG	314330	MONTES CLAROS	R\$ 82.371,65
MG	314700	PARACATU	R\$ 30.745,79
MG	314710	PARA DE MINAS	R\$ 73.128,95
MG	314720	PARAGUACU	R\$ 17.656,90
MG	314800	PATOS DE MINAS	R\$ 24.869,82
MG	314810	PATROCINIO	R\$ 203.472,11
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	R\$ 35.765,94
MG	314990	PERDOES	R\$ 63.398,87
MG	315180	POCOS DE CALDAS	R\$ 129.102,19
MG	315210	PONTE NOVA	R\$ 13.713,40
MG	315250	POUSO ALEGRE	R\$ 69.149,86

Câmara Municipal de Espição do Oeste
Fl. n.º 31
Processo n.º 451/2019

Processo n.º 451/2019
Folha n.º 08
Rubrica

MG	315780	SANTA LUZIA	R\$ 25.262,84
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	R\$ 71.858,56
MG	316370	SAO LOURENCO	R\$ 22.449,81
MG	316470	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	R\$ 116.365,75
MG	316720	SETE LAGOAS	R\$ 100.421,16
MG	316860	TEOFILO OTONI	R\$ 54.307,51
MG	316920	TOMBOS	R\$ 14.816,68
MG	316940	TRES PONTAS	R\$ 49.116,26
MG	317010	UBERABA	R\$ 260.169,14
MG	317020	UBERLANDIA	R\$ 24.567,54
MG	317120	YESPASIANO	R\$ 31,35
MG	317130	VICOSA	R\$ 36.269,89
MG	310000	MINAS GERAIS - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 2.134.077,37
MS	500090	ANTONIO JOAO	R\$ 942,31
MS	500110	AQUIDAUANA	R\$ 15.936,22
MS	500220	BONITO	R\$ 75,28
MS	500270	CAMPO GRANDE	R\$ 18.617,25
MS	500290	CASSILANDIA	R\$ 32.424,14
MS	500320	CORUMBA	R\$ 45.516,12
MS	500370	DOURADOS	R\$ 32.363,89
MS	500380	FATIMA DO SUL	R\$ 103,63
MS	500410	GUIA LOPES DA LAGUNA	R\$ 396,50
MS	500640	PEDRO GOMES	R\$ 48,80
MS	500660	PONTA PORÁ	R\$ 344,63
MS	500769	SAO GABRIEL DO OESTE	R\$ 80.961,54
MS	500790	SIDROLANDIA	R\$ 33.373,68
MS	500830	TRES LAGOAS	R\$ 23.800,87
MT	510025	ALTA FLORESTA	R\$ 110,86
MT	510040	ALTO GARCAS	R\$ 241,00
MT	510170	BARRA DO BUGRES	R\$ 352,52
MT	510180	BARRA DO GARCAS	R\$ 800,12
MT	510303	CLAUDIA	R\$ 47,58
MT	510320	COLIDER	R\$ 1.417,08
MT	510340	CUIABA	R\$ 330,17
MT	510520	JUSCIMEIRA	R\$ 66,59
MT	510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	R\$ 72,30
MT	510615	NOVA BANDEIRANTES	R\$ 132,79
MT	510623	NOVA OLIMPIA	R\$ 53,02
MT	510624	NOVA UBERATA	R\$ 9,64
MT	510625	NOVA XAVANTINA	R\$ 2.383,49
MT	510630	PAPANATINGA	R\$ 2.065,37
MT	510675	PONTES E LACERDA	R\$ 947,22
MT	510718	RIBEIRAO CASCALHEIRA	R\$ 113,27
MT	510776	SANTA RITA DO TRIVELATO	R\$ 187,62
MT	510790	SINOP	R\$ 17.333,23
MT	510795	TANGARA DA SEBRA	R\$ 61.309,95
MT	510840	VAZEA GRANDE	R\$ 216,62
MT	510885	NOVA MONTE VERDE	R\$ 4,88
MT	510000	MATO GROSSO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 613,66
PA	150080	ANANINDEUA	R\$ 1.111,01
PA	150130	BARCARENA	R\$ 2.034,04
PA	150140	BELEM	R\$ 611.196,81
PA	150240	CASTANHAL	R\$ 22.309,37
PA	150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	R\$ 190,39
PA	150276	CUMARU DO NORTE	R\$ 45,05
PA	150280	CURRALINHO	R\$ 421,75
PA	150330	IGARAPE-MIRI	R\$ 7,23
PA	150390	JURUTI	R\$ 16,87
PA	150470	MOJI	R\$ 24,10
PA	150543	OURILANDIA DO NORTE	R\$ 36,60
PA	150553	PAPAUAPEBAS	R\$ 400,68
PA	150680	SANTAREM	R\$ 12.563,33
PA	150730	SAO FELIX DO XINGU	R\$ 3,66
PA	150808	TUCUMA	R\$ 14,64
PA	150810	TUCURUI	R\$ 5.964,76
PA	150812	ULIANOPOLIS	R\$ 648,29
PA	150000	PAPA - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 40.174,46
PB	250190	BELEM	R\$ 1.819,55
PB	250400	CAMPINA GRANDE	R\$ 67.955,80
PB	250510	CUIHE	R\$ 12,05
PB	250630	GUARABIRA	R\$ 563,94
PB	250750	JOAO PESSOA	R\$ 603.991,27
PB	250940	MOGEIRO	R\$ 26,51
PB	251080	PATOS	R\$ 1.287,10
PB	251130	PIANCO	R\$ 71,14
PB	251250	QUEIMADAS	R\$ 92,72
PE	260005	ARREIPIANA	R\$ 375,06

Câmara Municipal de Espinho do Oeste
Fl. n.º 12
Processo n.º 451/2019

Processo n.º 451/2019
Folha n.º 09
Rubrica

PE	260400	CARPINA	R\$ 200,28
PE	260410	CARUARU	R\$ 2,44
PE	260460	CONDADO	R\$ 251,32
PE	260600	GARANHUNS	R\$ 3.019,73
PE	260620	GOIANA	R\$ 1,22
PE	260720	IPOJUCA	R\$ 549,48
PE	260790	JABOATAO DOS GUARARAPES	R\$ 17.072,44
PE	260890	LIMOEIRO	R\$ 3.178,79
PE	260900	MACAPARANA	R\$ 7,23
PE	261060	PAUDALHO	R\$ 549,48
PE	261090	PESQUEIRA	R\$ 10.047,29
PE	261160	RECIFE	R\$ 197.951,26
PE	261330	SAO JOAQUIM DO MONTE	R\$ 228,95
PE	261560	TRINDADE	R\$ 103,31
PE	261640	VITORIA DE SANTO ANTAO	R\$ 54.052,00
PE	260000	PERNAMBUCO - GESTAO ESTADUAL	R\$ 151.793,23
PI	220390	FLORIANO	R\$ 17.747,24
PI	220770	PARNAIBA	R\$ 216.112,31
PI	220800	PICOS	R\$ 25.029,55
PI	220840	PIRIPIRI	R\$ 86.639,50
PI	221100	TERESINA	R\$ 279.198,50
PI	220000	PIAU - GESTAO ESTADUAL	R\$ 330.649,59
PR	410050	ALTONIA	R\$ 34.732,97
PR	410100	AMPERE	R\$ 14.312,99
PR	410140	APUCARANA	R\$ 49.448,38
PR	410180	ARAUCARIA	R\$ 5.246,57
PR	410260	BARRACAO	R\$ 40.131,32
PR	410275	BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 13.763,51
PR	410302	BOA ESPERANCA DO IGUACU	R\$ 8.097,60
PR	410430	CAMPO MOURAO	R\$ 70.673,25
PR	410450	CAPANEMA	R\$ 30.978,14
PR	410540	CHOPINZINHO	R\$ 6.745,59
PR	410550	CIANORTE	R\$ 69.434,51
PR	410590	COLORADO	R\$ 15.334,83
PR	410650	CORONEL VIVIDA	R\$ 8.972,43
PR	410660	CRUZEIRO DO OESTE	R\$ 41.856,88
PR	410690	CURITIBA	R\$ 647.240,08
PR	410720	DOIS VIZINHOS	R\$ 39.998,77
PR	410725	DOURADINA	R\$ 22.791,37
PR	410740	ENEAS MARQUES	R\$ 10.162,97
PR	410830	FOZ DO IGUACU	R\$ 61.712,87
PR	410840	FRANCISCO BELTRAO	R\$ 35.359,79
PR	410860	GOIOERE	R\$ 14.570,86
PR	410880	GUAIRA	R\$ 9.676,15
PR	410990	ICAPARANA	R\$ 4.294,62
PR	411060	IPOEA	R\$ 5.868,35
PR	411120	ITAPEJARA D'OESTE	R\$ 9.905,10
PR	411155	IVATE	R\$ 484,41
PR	411370	LONDRINA	R\$ 311.598,39
PR	411400	MAMBORE	R\$ 18.957,06
PR	411420	MANDAGUARI	R\$ 45.739,39
PR	411470	MARIA HELENA	R\$ 8.632,62
PR	411540	MARMELEIRO	R\$ 14.170,80
PR	411695	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	R\$ 15.517,99
PR	411720	NOVA OLIMPIA	R\$ 14.845,60
PR	411725	NOVA PRATA DO IGUACU	R\$ 22.159,95
PR	411760	PALMAS	R\$ 12.703,11
PR	411850	PATO BRANCO	R\$ 77.990,01
PR	411890	PEROLA	R\$ 34.879,80
PR	411900	PEROLA D'OESTE	R\$ 18.643,76
PR	411925	PINHAL DE SAO BENTO	R\$ 12.782,64
PR	411980	PLANALTO	R\$ 29.158,59
PR	412035	FRANCHITA	R\$ 21.955,10
PR	412140	PEROLEZA	R\$ 20.807,94
PR	412160	RENASCENCA	R\$ 29.370,67
PR	412280	SALGADO FILHO	R\$ 13.250,82
PR	412300	SALTO DO LONTRA	R\$ 23.136,00
PR	412380	SANTA IZABEL DO OESTE	R\$ 48.788,04
PR	412440	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	R\$ 39.873,86
PR	412530	SAO JOSE DOS PINHAIS	R\$ 71.979,04
PR	412690	TAPIRA	R\$ 26.042,46
PR	412770	TOLEDO	R\$ 2.354,57
PR	412800	UBIPATA	R\$ 27.408,93
PR	412810	UMUARAMA	R\$ 69.955,07
PR	412862	ALTO PARAISO	R\$ 12.719,98
PR	410000	PARANA - GESTAO ESTADUAL	R\$ 5.561.108,48
RJ	330040	BARRA MANSA	R\$ 13.902,11
RJ	330060	BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 4.087,00
RJ	330070	CABO FRIO	R\$ 59.208,88
RJ	330080	CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 109,67
RJ	330170	DUQUE DE CAXIAS	R\$ 2.752,22
RJ	330200	ITAGUAI	R\$ 2.590,46
RJ	330220	ITAPERUNA	R\$ 23.593,90
RJ	330240	MACAE	R\$ 129,32
RJ	330250	MAGE	R\$ 7,32
RJ	330270	MARICA	R\$ 2.649,09
RJ	330280	MIRAPORA	R\$ 500,14

Câmara Municipal de Espição do Oeste
 Fl. n.º 132
 Processo n.º 451/2019

Processo n.º 755 / 2019
 Folha n.º 10
 Rubrica

RJ	330350	NOVA IGUAÇU	R\$ 4.332,29
RJ	330410	PORCIUNCUA	R\$ 20.543,62
RJ	330411	PORTO REAL	R\$ 1.417,08
RJ	330414	QUEIMADOS	R\$ 24,40
RJ	330420	RESENDE	R\$ 4,82
RJ	330440	RIO CLARO	R\$ 94,65
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	R\$ 72.876,49
RJ	330490	SÃO GONÇALO	R\$ 138.864,06
RJ	330513	SÃO JOSÉ DE UBA	R\$ 2.154,54
RJ	330600	TRES RIOS	R\$ 183,16
RJ	330620	VASSOURAS	R\$ 797,71
RJ	330630	VOLTA REDONDA	R\$ 21.991,25
RJ	330000	RIO DE JANEIRO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 1.098,00
RN	240020	ACU	R\$ 41,48
RN	240310	CURRAIS NOVOS	R\$ 1.668,97
RN	240580	JOÃO CAMARÁ	R\$ 745,12
RN	240800	MOSSORO	R\$ 195,21
RN	240810	NATAL	R\$ 53.725,21
RN	240890	PARELHAS	R\$ 256,20
RN	240940	PAU DOS FERROS	R\$ 1.647,79
RN	241120	SANTA CRUZ	R\$ 133,95
RN	241180	SÃO FERNANDO	R\$ 16,99
RN	241220	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	R\$ 45,79
RN	241240	SÃO JOSÉ DO SERIDO	R\$ 3.914,98
RN	241260	SÃO PAULO DO POTENGI	R\$ 2.084,17
RN	241300	SÃO VICENTE	R\$ 281,97
RO	110004	CACAOAL	R\$ 10.252,14
RO	110012	JI-PARANA	R\$ 491,66
RO	110013	MACHADINHO D'OESTE	R\$ 31,33
RO	110028	BOLIM DE MOURA	R\$ 891,70
RO	110030	VILHENA	R\$ 630,23
RO	110000	RONDONIA - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 19.132,67
RR	140010	BOA VISTA	R\$ 369,07
RS	430080	ANTONIO PRADO	R\$ 17.778,57
RS	430210	BENTO GONÇALVES	R\$ 16.248,14
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	R\$ 18.424,45
RS	430470	CARAZINHO	R\$ 31.363,74
RS	430510	CANIAS DO SUL	R\$ 103,63
RS	430680	ENCANTADO	R\$ 8.659,13
RS	430770	ESTEIO	R\$ 42.365,39
RS	430780	ESTRELA	R\$ 33.906,29
RS	430790	FARROUPILHA	R\$ 848,32
RS	430860	GARIBALDI	R\$ 20.991,10
RS	430900	GIRUA	R\$ 52.747,73
RS	430940	GUAPORE	R\$ 14.387,73
RS	431140	LAJEADO	R\$ 37.921,35
RS	431320	NOVA PETROPOLIS	R\$ 2.851,03
RS	431390	PANAMBI	R\$ 40.271,10
RS	431440	PELOTAS	R\$ 72.134,74
RS	431490	PORTO ALEGRE	R\$ 2.685,97
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	R\$ 49.814,70
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	R\$ 11.606,56
RS	431720	SANTA ROSA	R\$ 32.862,76
RS	431800	SÃO BORJA	R\$ 40.037,33
RS	431850	SÃO JOSÉ DO NORTE	R\$ 20.417,52
RS	431870	SÃO LEOPOLDO	R\$ 2,44
RS	431900	SÃO MARCOS	R\$ 25.562,87
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	R\$ 31.846,67
RS	432145	TEUTONIA	R\$ 4.853,74
RS	432260	VENANCIO AIRES	R\$ 27.630,65
RS	432280	VERANOPOLIS	R\$ 12.204,24
RS	430000	RIO GRANDE DO SUL - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 950.530,95
SC	420010	ABELARDO LUZ	R\$ 39.054,05
SC	420020	AGROLANDIA	R\$ 13.924,98
SC	420040	AGUA DOCE	R\$ 14.067,17
SC	420080	ANCHIETA	R\$ 10.604,00
SC	420100	ANITA GARIBALDI	R\$ 21.764,71
SC	420125	APIUNA	R\$ 11.972,88
SC	420140	ARARANGUA	R\$ 7.772,25
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	R\$ 68.042,78
SC	420210	BARRA VELHA	R\$ 20.873,01
SC	420230	BIGUAÇU	R\$ 4,82
SC	420240	BLUMENAU	R\$ 23.018,06
SC	420260	BOM RETIRO	R\$ 14.112,96
SC	420280	BRACO DO NORTE	R\$ 17.785,80
SC	420300	CACADOR	R\$ 50.595,54
SC	420310	CAIBI	R\$ 2.463,02
SC	420320	CAMBORIU	R\$ 52.566,92
SC	420340	CAMPO BELO DO SUL	R\$ 8.967,61
SC	420350	CAMPO ERE	R\$ 13.549,02
SC	420360	CAMPOS NOVOS	R\$ 23.740,91
SC	420370	CANELINHA	R\$ 11.780,08
SC	420380	CANOINHAS	R\$ 52.555,17
SC	420395	CAPIVARI DE BAIXO	R\$ 20.619,96
SC	420400	CATANDUVAS	R\$ 10.162,97
SC	420420	CHAPECO	R\$ 128.679,54
SC	420435	COCAL DO SUL	R\$ 27.106,03

Fl. n.º 114
Processo n.º 45/2009

Processo n.º 755
Folha n.º 17
Rubrica
2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

SC	420455	CORREIA PINTO	R\$ 8.565,14
SC	420460	CRICIUMA	R\$ 121.362,78
SC	420470	CUNHA PORÁ	R\$ 23.543,29
SC	420480	CURITIBANOS	R\$ 63.255,27
SC	420490	DESCANSO	R\$ 17.450,81
SC	420530	FAXINAL DOS GUEDES	R\$ 12.539,23
SC	420540	FLORIANÓPOLIS	R\$ 82.598,05
SC	420550	FRAIBURGO	R\$ 32.428,96
SC	420560	GALVÃO	R\$ 14.259,97
SC	420570	GAROPABA	R\$ 18.337,69
SC	420590	GASPAR	R\$ 36.369,31
SC	420610	GRAO PARI	R\$ 15.019,12
SC	420620	GRAVATAL	R\$ 10.167,79
SC	420640	GUARACIABA	R\$ 8.820,60
SC	420650	GUARAMIRIM	R\$ 17.940,04
SC	420660	GUARUJÁ DO SUL	R\$ 13.847,86
SC	420690	IBIRAMA	R\$ 19.349,89
SC	420700	ICARA	R\$ 35.658,36
SC	420710	ILHOTA	R\$ 7.263,74
SC	420720	IMARUI	R\$ 18.528,08
SC	420730	IMBITUBA	R\$ 28.398,46
SC	420750	INDAIAL	R\$ 26.948,62
SC	420765	IPORÁ DO OESTE	R\$ 16.660,33
SC	420768	IPUACU	R\$ 8.697,69
SC	420775	IRACEMINHA	R\$ 13.534,56
SC	420780	IRANI	R\$ 23.242,04
SC	420820	ITAJAI	R\$ 120.712,08
SC	420840	ITAPIRANGA	R\$ 17.243,55
SC	420845	ITAPOÁ	R\$ 101,23
SC	420850	ITUPORANGA	R\$ 610,00
SC	420860	JABOARA	R\$ 13.517,69
SC	420890	JARAGUÁ DO SUL	R\$ 46.091,25
SC	420900	JOACABA	R\$ 41.950,87
SC	420910	JOINVILLE	R\$ 82.262,97
SC	420930	LAGES	R\$ 74.228,00
SC	420940	LAGUNA	R\$ 30.631,10
SC	420960	LAURO MULLER	R\$ 17.352,00
SC	420970	LEBON REGIS	R\$ 25.813,51
SC	421000	LUIZ ALVES	R\$ 1.397,80
SC	421010	MAFRA	R\$ 17.070,36
SC	421050	MARAVILHA	R\$ 11.568,00
SC	421090	MODELO	R\$ 26.213,57
SC	421100	MONDAI	R\$ 23.463,76
SC	421110	MONTE CASTELO	R\$ 20.386,19
SC	421120	MOPRO DA FUMACA	R\$ 13.999,60
SC	421130	NAVEGANTES	R\$ 25.015,80
SC	421150	NOVA TRENTO	R\$ 10.637,74
SC	421160	NOVA VENEZA	R\$ 14.462,41
SC	421170	ORLEANS	R\$ 19.933,47
SC	421185	OURO VERDE	R\$ 6.427,47
SC	421200	PALMA SOLA	R\$ 13.997,28
SC	421220	PAPANDUVA	R\$ 15.460,15
SC	421230	PAULO LOPES	R\$ 959,18
SC	421290	PINHALZINHO	R\$ 33.204,98
SC	421320	POMERODE	R\$ 13.693,62
SC	421340	PONTE SERRADA	R\$ 26.534,10
SC	421360	PORTO UNIAO	R\$ 33.499,00
SC	421400	PRESIDENTE GETULIO	R\$ 12.816,38
SC	421420	QUILOMBO	R\$ 31.074,54
SC	421480	RIO DO SUL	R\$ 26.903,64
SC	421490	RIO FORTUNA	R\$ 3.470,40
SC	421500	RIO NEGRINHO	R\$ 12.476,57
SC	421520	ROMELANDIA	R\$ 16.453,07
SC	421550	SANTA CECILIA	R\$ 28.804,32
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	R\$ 27.151,06
SC	421380	SÃO BENTO DO SUL	R\$ 27.746,33
SC	421600	SÃO CARLOS	R\$ 40.442,21
SC	421610	SÃO DOMINGOS	R\$ 28.551,27
SC	421620	SÃO FRANCISCO DO SUL	R\$ 11.302,90
SC	421625	SÃO JOÃO DO OESTE	R\$ 12.869,40

Camara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº 35
 Processo nº 451/2019

Processo nº 755/2019
 Folha nº 12
 Rubrica

SC	421690	SAO LOURENCO DO OESTE	R\$ 39.211,92
SC	421700	SAO LUDGERO	R\$ 15.019,12
SC	421720	SAO MIGUEL DO OESTE	R\$ 51.349,87
SC	421750	SEARA	R\$ 13,42
SC	421760	SIDEROPOLIS	R\$ 17.458,04
SC	421790	TANGARA	R\$ 13.192,34
SC	421800	TIMCAS	R\$ 33.190,52
SC	421820	TIMBO	R\$ 29.300,78
SC	421830	TRES BARRAS	R\$ 26.608,81
SC	421870	TUBARAO	R\$ 28.293,40
SC	421875	TUNAPOLIS	R\$ 13.247,77
SC	421890	URUBICI	R\$ 5.824,97
SC	421900	URUSSANGA	R\$ 14.334,68
SC	421917	VARGEM BONITA	R\$ 5.844,25
SC	421930	VIDEIRA	R\$ 28.756,12
SC	421950	VANZERE	R\$ 7.181,80
SC	421970	NANIM	R\$ 30.464,81
SC	420000	SANTA CATARINA - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 14.320,57
SE	280030	ARACAJU	R\$ 597,68
SE	280350	LAGARTO	R\$ 337,40
SE	280480	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	R\$ 2,41
SE	280490	PACATUBA	R\$ 163,48
SP	350010	ADAMANTINA	R\$ 74.093,04
SP	350030	AGUAI	R\$ 96,40
SP	350070	AGUDOS	R\$ 29.799,65
SP	350100	ALTINOPOLIS	R\$ 20.791,07
SP	350130	ALVARES MACHADO	R\$ 158.770,80
SP	350160	AMERICANA	R\$ 110.907,22
SP	350280	ARACATUBA	R\$ 47.436,03
SP	350320	ARARAQUARA	R\$ 1.135,11
SP	350400	ASSIS	R\$ 5.212,83
SP	350410	ATIBAIA	R\$ 79,53
SP	350430	AVARE	R\$ 267,51
SP	350460	BADY BASSITT	R\$ 441,03
SP	350550	BARRETOS	R\$ 171.933,95
SP	350570	BARUERI	R\$ 15.007,41
SP	350590	BATATAIS	R\$ 15.238,43
SP	350600	BACRU	R\$ 85.528,23
SP	350610	BEBEDOURO	R\$ 76.736,81
SP	350700	BOITUVA	R\$ 1,22
SP	350750	BOTUCATU	R\$ 9.260,44
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	R\$ 295,24
SP	350840	CABREUVA	R\$ 201,27
SP	350850	CACAPAVA	R\$ 673,70
SP	350900	CAEIRAS	R\$ 10.358,12
SP	350940	CAJURU	R\$ 25.591,31
SP	350950	CAMPINAS	R\$ 667.555,54
SP	350960	CAMPO LIMPO PAULISTA	R\$ 11.919,86
SP	351000	CANDIDO MOTA	R\$ 18.954,65
SP	351030	CAPELA DO ALTO	R\$ 1.089,52
SP	351080	CASA BRANCA	R\$ 2.265,40
SP	351150	CERQUILHO	R\$ 1.060,40
SP	351220	CONCHAL	R\$ 69,92
SP	351230	CONCHAS	R\$ 9,64
SP	351240	CORDEIROPOLIS	R\$ 24.309,67
SP	351280	COSMOPOLIS	R\$ 4.689,86
SP	351350	CUBATAO	R\$ 11.693,32
SP	351370	DESCALVADO	R\$ 4.815,18
SP	351380	DIADEMA	R\$ 26,51
SP	351440	DRACENA	R\$ 58.625,66
SP	351450	DU'ARTINA	R\$ 22.904,64
SP	351500	EMBU DAS ARTES	R\$ 86,76
SP	351515	ENGENHEIRO COELHO	R\$ 5.552,64
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	R\$ 2.466,84
SP	351620	FRANCA	R\$ 99.219,70
SP	351670	GARÇA	R\$ 1.651,79
SP	351720	GUACARA	R\$ 573,58
SP	351800	GUARANI D'OESTE	R\$ 5.302,84
SP	351870	GUARUJA	R\$ 3.507,47
SP	351880	GUARULHOS	R\$ 25.648,20
SP	351907	HORTOLANDIA	R\$ 1.078,48
SP	352050	INDAIAUBA	R\$ 261.422,34
SP	352210	ITANHAEM	R\$ 1.164,03
SP	352220	ITAPECEIRA DA SERRA	R\$ 2,41
SP	352230	ITAPETINGA	R\$ 980,87
SP	352240	ITAPEVA	R\$ 63.146,82
SP	352250	ITAPEVI	R\$ 3,66
SP	352260	ITAPIRA	R\$ 51.624,61
SP	352340	ITATIBA	R\$ 23.586,67
SP	352400	ITUPEVA	R\$ 34.402,75
SP	352410	ITUVERAVA	R\$ 6.529,98
SP	352430	JABOTICABAL	R\$ 56.824,44
SP	352440	JACAREI	R\$ 34.195,49
SP	352510	JARDINOPOLIS	R\$ 4.386,23
SP	352530	JAU	R\$ 103.044,37
SP	352570	JOSE BONIFACIO	R\$ 1.714,77
SP	352600	JUNDIAI	R\$ 355.225,80

Camara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº 36
 Processo nº 45/2019

Processo nº 755, nº 19
 Folha nº 13
 Rubrica

SP	352690	LIMEIRA	R\$ 111.602,75
SP	352730	LOUVEIRA	R\$ 57,84
SP	352740	LUCILIA	R\$ 17.417,07
SP	352800	MACATUBA	R\$ 27.134,19
SP	352810	MACAUBAL	R\$ 31,72
SP	352850	MAIPIPORA	R\$ 39,53
SP	352900	MARILIA	R\$ 32.200,22
SP	352920	MARTINOPOLIS	R\$ 49.985,81
SP	352940	MAUA	R\$ 305,00
SP	353030	MIRASSOL	R\$ 3.704,17
SP	353050	MOCOCA	R\$ 22.991,40
SP	353070	MOGI GUACU	R\$ 68.128,29
SP	353080	MOJI MIRIM	R\$ 12.897,62
SP	353190	MORRO AGUDO	R\$ 12.300,64
SP	353300	NOVA GRANADA	R\$ 149,42
SP	353440	OSASCO	R\$ 82,96
SP	353460	OSVALDO CRUZ	R\$ 9.826,64
SP	353470	OURINHOS	R\$ 105.239,88
SP	353530	PALMITAL	R\$ 3.308,93
SP	353560	PARAIBUNA	R\$ 79,53
SP	353670	PEDERNEIRAS	R\$ 48.792,86
SP	353730	PENAPOLIS	R\$ 74.514,79
SP	353760	PERUIBE	R\$ 2.318,42
SP	353800	PINDAMONHANGABA	R\$ 15.107,61
SP	353860	PIRACAIA	R\$ 18.913,68
SP	353870	PIRACICABA	R\$ 25.385,76
SP	353920	PIRAGOZINHO	R\$ 39.461,34
SP	353930	PIRASSUNINGA	R\$ 116.619,90
SP	353950	PITANGUEIRAS	R\$ 156,16
SP	354000	POMPEIA	R\$ 34.729,79
SP	354060	PORTO FELIZ	R\$ 33.491,77
SP	354070	PORTO FERREIRA	R\$ 1.405,03
SP	354075	POTIM	R\$ 207,26
SP	354100	PRAIA GRANDE	R\$ 92.639,27
SP	354140	PRESIDENTE PRUDENTE	R\$ 134.400,88
SP	354150	PRESIDENTE VENCESLAU	R\$ 105.173,10
SP	354220	RANCHARIA	R\$ 74.008,69
SP	354330	RIBEIRAO PIRES	R\$ 214.359,86
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	R\$ 50.334,40
SP	354390	RIO CLARO	R\$ 19.664,83
SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	R\$ 1.633,98
SP	354425	ROSANA	R\$ 3.694,53
SP	354520	SALTO	R\$ 6,10
SP	354540	SALTO GRANDE	R\$ 4.046,39
SP	354580	SANTA BARBARA D'OESTE	R\$ 263.974,53
SP	354610	SANTA CLARA D'OESTE	R\$ 50,61
SP	354620	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	R\$ 120,83
SP	354640	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$ 17.467,68
SP	354730	SANTANA DE PARNAIBA	R\$ 799,20
SP	354750	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	R\$ 18.687,14
SP	354850	SANTOS	R\$ 72.986,85
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	R\$ 11.023,34
SP	354880	SÃO CAETANO DO SUL	R\$ 134.525,14
SP	354890	SÃO CARLOS	R\$ 96.941,33
SP	354980	SÃO JOSE DO RIO PRETO	R\$ 138.994,38
SP	354990	SÃO JOSE DOS CAMPOS	R\$ 667,34
SP	355020	SÃO MIGUEL ARCANJO	R\$ 121,84
SP	355030	SÃO PAULO	R\$ 823.833,46
SP	355070	SÃO SEBASTIAO	R\$ 2.517,37
SP	355100	SÃO VICENTE	R\$ 115.899,31
SP	355110	SARAPUI	R\$ 397,65
SP	355150	SERRANA	R\$ 10.934,17
SP	355220	SOROCABA	R\$ 1.426,18
SP	355240	SUMARE	R\$ 39.902,37
SP	355280	TABOAO DA SERRA	R\$ 3.029,37
SP	355380	TAQUARITUBA	R\$ 52.248,80
SP	355400	TATUI	R\$ 19.892,45
SP	355410	TAUBATE	R\$ 53.998,68
SP	355540	UBATUBA	R\$ 1.894,26
SP	355620	VALINHOS	R\$ 32.161,45
SP	355630	VALPARAISO	R\$ 19,28
SP	355650	VARZEA PAULISTA	R\$ 106.040,00
SP	355710	VOTUPORANGA	R\$ 631,78
SP	355730	ESTIVA GERBI	R\$ 931,51
SP	350000	SÃO PAULO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 341.489,30
TO	170310	BARRILANDIA	R\$ 15.469,79
TO	171320	MIRACEMA DO TOCANTINS	R\$ 35.602,93
TO	171330	MIPANORTE	R\$ 26.271,41
TO	171488	NOVA OLINDA	R\$ 26.121,99
TO	171610	PARAISO DO TOCANTINS	R\$ 83.598,08
TO	171670	COLMEIA	R\$ 16.137,36
TO	171820	PORTO NACIONAL	R\$ 17.376,10
TO	172200	PARANAGUÁ	R\$ 21,60

Câmara Municipal de Espição do Oeste
Fl. nº 37
Processo nº 451/2019

Processo nº 755 / 2019
Folha nº 14
Rubrica

ANEXO III

UF	População		Valor (R\$)
	Absoluta	Relativa	
Acre	816.687	0,40%	R\$ 55.472,28
Alagoas	3.358.963	1,63%	R\$ 228.152,71
Amapá	782.295	0,38%	R\$ 53.136,26
Amazonas	4.001.867	1,94%	R\$ 271.807,45
Bahia	15.276.566	7,41%	R\$ 1.037.638,66
Ceará	8.963.663	4,35%	R\$ 608.843,85
Distrito Federal	2.977.216	1,44%	R\$ 202.233,09
Espírito Santo	3.973.697	1,93%	R\$ 269.907,62
Goiás	6.695.855	3,25%	R\$ 454.806,27
Maranhão	6.954.036	3,37%	R\$ 472.342,84
Mato Grosso	3.305.531	1,60%	R\$ 224.533,41
Mato Grosso do Sul	2.682.386	1,30%	R\$ 182.197,19
Minas Gerais	20.997.560	10,19%	R\$ 1.426.228,90
Pará	8.305.359	4,03%	R\$ 564.129,50
Paraíba	3.999.415	1,94%	R\$ 271.654,48
Paraná	11.242.720	5,45%	R\$ 763.645,50
Pernambuco	9.410.336	4,57%	R\$ 639.183,47
Piauí	3.212.180	1,56%	R\$ 218.182,68
Rio de Janeiro	16.635.996	8,07%	R\$ 1.129.975,98
Rio Grande do Norte	3.474.998	1,69%	R\$ 236.034,21
Rio Grande do Sul	11.286.500	5,48%	R\$ 766.619,19
Rondônia	1.787.279	0,87%	R\$ 121.398,34
Roraima	514.229	0,25%	R\$ 34.928,26
Santa Catarina	6.910.553	3,35%	R\$ 469.389,32
São Paulo	44.749.699	21,71%	R\$ 3.039.558,61
Sergipe	2.265.779	1,10%	R\$ 153.899,76
Tocantins	1.532.902	0,74%	R\$ 104.120,15
Total	206.114.067	100,00%	R\$ 14.000.000,00

Memorando nº 130/SEMSAU/2019

Espigão do Oeste-RO, 08 de abril de 2019.

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Assunto: Remanejamento de saldo orçamentário

Processo n.º	755 / 2019
Folha n.º	16
Rubrica	

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, levando em consideração o Convênio da Prefeitura de Espigão do Oeste por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Associação de Pais e Amigos Excepcionais –APAE, e todo o exposto no Ofício nº 025/PLANEJ/SEMSAU/2019, encaminhado anteriormente, vimos através deste indicar dotação orçamentária para o remanejamento afim de atender o Convênio por parte da SEMSAU.

Dotação Orçamentária:

020700 SEMSAU

10 301 2001 APOIO ADMINISTRATIVO

3046 0000 GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – PRÓPRIO

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ficha 375 Valor R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

e,

4006 0000 DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 381 Valor R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Total do Remanejamento: 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Atenciosamente,



ELAINE CHAVES F. TEIXEIRA

Secretária Adjunta - SEMSAU

Portaria: 0203/GP/2019



EDMAR DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Div. Prog. e Orçamento

Portaria: 181/GP/2014

Declarado
09/04/2019
J. A. A. A.



MEMO Nº. 5/COOPLAN/2019 Espigão do Oeste - RO, 09 de abril de 2019.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PARA: COOPLAN - Div. Programação Orçamentária

**SOLICITA REMANEJAMENTO PARA ATENDER CONVÊNIO COM A APAE NO
ÂMBITO DO FMS**

Prezado(a) Senhor(a),

Processo nº	755 / 2019
Folha nº	17
Rubrica	

Após cumprimentá-lo cordialmente, mediante a necessidade de readequação orçamentária, para atender à indicação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a realização de projeto de Lei a ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal, com vistas a atendimento do pleito, sendo:

Considerando a possibilidade de reestruturar a gestão de saúde Pública Municipal, mediante os registros de atendimentos médicos especializados, oferecido pela APAE, entidade que possui vínculo de prestação de serviços com este município, através de convênio que prevê o repasse de recursos financeiros;

Considerando ainda que tais serviços ofertados à população pela entidade, trata-se de investimentos de cunho social, bem como voltados à saúde pública;

Considerando que através do devido registro de informações dos serviços prestados pela entidade, vislumbra a possibilidade de repasse oriundos do Fundo Nacional de Saúde, fato este que possibilitaria, caso concretize, na ampliação da estrutura a ser ofertada, mediante recursos originados de repasses.

Considerando que o município já realiza anualmente o presente repasse, por meio de convênio habitualmente através da Secretaria de Assistência Social - SEMAS, e a alteração não implica em prejuízos às suas ações.

Considerando que, esta Coordenadoria de Planejamento julga procedente e oportuna a realização do referido Convênio através da Secretaria de Saúde, a qual precisa comprovar a realização do atendimento e ações de saúde, como sendo forma de possibilitar a



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 21
Processo nº 755/2019
PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

viabilização de recursos que possam garantir o financiamento das ações, mediante outras fontes de recursos que não somente o de fonte Própria, conforme justifica Memorando nº. 025/PLANEJ/SEMSAU/19, fls 02.

Considerando que, para atendimento a transferência de recursos contidos atualmente no Fundo Municipal de Assistência Social, disponibilizados na LOA 2019 aprovada, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, é transferência e ato julgado não recomendado pelo setor Contábil e de comum entendimento da Divisão de Programação Orçamentária.

Diante do exposto, após a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando nº. 130/SEMSAU/2019, das dotações a serem disponibilizadas para atendimento do pretendido convênio, solicito a realização dos trâmites julgados necessários com vistas à disponibilização orçamentária para sua execução.

Sem mais para o presente momento, e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Processo n.º 755/2019
Folha n.º 18
Rubrica


VALDINEIA VAZ LARA

Coordenadora de Planejamento e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 22

Processo nº 451/2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 16/04/2019

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020700				SEMSAU				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 2001				APOIO ADMINISTRATIVO				
10 302 2001 4006				0000 DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES				
381				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	0.1.02			010.001 Recursos Próprios / Ordinários	0,00			80.000,00
					80.000,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
					0,00			80.000,00
					80.000,00			0,00
TOTAL GERAL					80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
					0,00			80.000,00
					80.000,00			0,00

Processo n.º 755 / 2019
Folha n.º 19
Rubrica m



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 16/04/2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. n.º 23

Processo. n.º 451/2019

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020700				SEMSAU				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 2001				APOIO ADMINISTRATIVO				
10 302 2001 3101 0000				CONVENIO COM A APAE DE ESPIGÃO DO OESTE				
729				3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.1.02			010.001 Recursos Próprios / Ordinários	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00

Processo n.º 755 120 19
Folha n.º 20
Rubrica M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. n.º 24

Processo. n.º 45/2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 16/04/2019**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				FUNDO MUN. SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
020700				SEMSAU				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 2001				APOIO ADMINISTRATIVO				
10 301 2001 3046			0000	GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PRÓPRIO				
375				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	0.1.02			010.001 Recursos Próprios / Ordinários	27.780,00			32.220,00
					25.000,00			7.220,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
					27.780,00			32.220,00
					25.000,00			7.220,00
TOTAL GERAL					60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
					27.780,00			32.220,00
					25.000,00			7.220,00

Processo n.º 755 / 2019
Folha n.º 31
Rubrica